

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ/MF Nº 51.466.860/0001-56
NIRE Nº 35.300.010.485
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SÃO MARTINHO S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026 (“ASSEMBLEIA”)

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2026, às 14h, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da **São Martinho S.A.**, na Fazenda São Martinho, S/N, CEP 14.853-899, Zona Rural, Pradópolis – SP, CNPJ nº 51.466.860/0001-56, NIRE nº 35.300.010.485 (“Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debêntures” e “Debenturistas”), emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da São Martinho S.A.*”, celebrado em 22 de junho de 2021, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Emissão”, “Escritura de Emissão”, respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 e o art. 71, §3º da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário, e os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta ata e na Lista de Presença de Debenturistas anexa (“Anexo I”).

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por Fabiane Mirandola Verdi Cunha, e secretariado por Elias Eduardo Rosa Georges.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(a) a aprovação para a realização, pela Emissora, do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, conforme condições abaixo descritas (“Resgate Antecipado Facultativo Total Facultativo Total”); e

b) a autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(a) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições, reservas, ressalvas, impugnações, oposições e/ou pleitos em relação ao item (a) da Ordem do Dia, **aprovaram** a realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) a data efetiva para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total será no dia 06 de maio de 2026 ("Data de Resgate Antecipado Facultativo Total"), valendo a presente ata como comunicado para fins do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures;

(ii) o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a última Data do Pagamento da Remuneração até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total, sem a incidência de prêmio ("Preço de Resgate Antecipado Facultativo Total"), que deverá ser pago na Data de Resgate Antecipado Facultativo Total; e

(iii) os pagamentos referentes ao Resgate Antecipado Facultativo Total serão efetuados pela Emissora, utilizando-se, conforme o caso: **(1)** os procedimentos adotados pela B3 – Segmento Cetip UTM, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTM; e/ou **(2)** os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

(iv) Ficam dispensadas demais observações previstas na Cláusula Sétima da Escritura de Emissão.

(b) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições, reservas, ressalvas, impugnações, oposições e/ou pleitos em relação ao item (a) da Ordem do Dia, **autorizaram** a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações aprovadas.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Presidente

Secretário

(Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da São Martinho S.A., realizada em 30 de abril de 2026)

SÃO MARTINHO S.A.

Emissora

Nome: Felipe Vicchiato

Cargo: Diretor Financeiro e de RI

Nome: Elias Eduardo Rosa Georges

Cargo: Diretor Jurídico, GRC e RIG

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Francisca Jéssica Oliveira da Silva

Cargo: Procuradora

(Anexo I da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da São Martinho S.A., realizada em 30 de abril de 2026)

ANEXO I

ITAUBA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 60.491.442/0001-00, neste ato representado por seu gestor ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., por meio de seu(s) procurador(es):

Debenturista

Nome: Fabiane Mirandola Verdi Cunha

Cargo: Procuradora